



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – TIPO MENOR PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

#### CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DE DOCUMENTOS NO SITE:

- ✓ Das 11:00h do dia 19 de agosto de 2020 até às 08:59h do dia 02 de setembro de 2020
- ✓ Local: <http://bllcompras.com>

#### INÍCIO DA FASE DE LANCES/DISPUTA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- ✓ Dia 02 de setembro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília/DF

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando o registro de preços de material ambulatorial e odontológico, conforme consta no Anexo I, regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de acordo com o Decreto Municipal nº 11/2020, Decreto Municipal nº 62/2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências deste Edital e Anexos.

A sessão pública será realizada no site <http://bllcompras.com>, no dia 02 de setembro de 2020, às 09:00 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 164/2020 de 20 de julho de 2020, podendo ser assessorada por técnicos quando necessário.

#### 1. DO OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição dos materiais ambulatoriais e odontológicos, conforme especificações do **ANEXO I - Termo de Referência**.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site <http://bllcompras.com>, suporte pelo telefone (41) 3097-4600.

2.2 Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

2.3 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 87, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 A microempresa ou EPP deverá informar, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

2.5 A empresa de pequeno porte e/ou microempresa que pretende utilizar dos benefícios previstos na LC nº 123, e LC nº 147, deverá anexar no site e posteriormente, enviar junto com os documentos de habilitação, uma Declaração Firmada por Contador OU Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado, comprovando seu enquadramento jurídico.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://bllcompras.com>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

3.4 O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São José do Ouro, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3 Na aba para anexar arquivos, no site BLL, a opção “outros documentos” deverá ser utilizada para enviar documentos cujo nome específico não consta na lista conforme exigido no Edital, podendo ser inclusos a quantidade de arquivos que forem necessários.

4.4 A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

4.5 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.7 As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “*Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007*”.

4.8 A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 4.6 deste Edital, impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de empresas desta natureza.

4.9 A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

4.10 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.11 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.12 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.13 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

- a) **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Nome completo da empresa, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para envio dos pedidos;
- c) Descrição do objeto da licitação, com indicação do modelo do item cotado e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com as especificações do Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou propostas sem esta informação, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**.
- d) **VALIDADE DA PROPOSTA** de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

5.2 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.3 Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

### 6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no site <http://bllcompras.com>.

6.2 Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante chave de acesso e senha.

6.3 O sistema dispõe de campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiro e licitantes.

6.4 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

- 6.5 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM** observados o horário de abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 6.9 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 6.10 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá o que for registrado primeiro.
- 6.11 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.15 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão será encerrada automaticamente.
- 6.16 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- 6.17 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
- 6.18 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.19 Encerrada a etapa de lances, será realizada negociação, se necessário, do pregoeiro diretamente com proponente do lance de menor valor.
- 6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá encaminhar a **proposta final ajustada** ao lance, no prazo de até **03 (três) horas**, para o e-mail **licitacao@pmouro.com.br**, responsabilizando-se pela entrega dos documentos de habilitação e proposta originais ou cópias autenticadas no prazo de até 5 (cinco) DIAS ÚTEIS após o encerramento da sessão pública, no Setor de Licitações sito Av. Laurindo Centenaro, 481, Centro, São José do Ouro/RS, CEP 99870-000.

7.2 A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis.

7.2.1 Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

7.3.1 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

### 8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet:

#### 8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 8.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Cadastro de CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão Conjunta de débitos relativos à Tributos Federais: Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal, negativa de débitos de tributos federais e dívida ativa da união;
- d) Certidão de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual: Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

### 8.1.3 DECLARAÇÃO CONJUNTA (**Modelo Anexo II**) ATESTANDO:

- a) Cumprimento das condições de habilitação;
- b) De inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) De cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 (não emprega menores).
- d) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

### 8.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

### 8.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal;
- b) Licença de Funcionamento do Estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localiza a unidade fabricante ou a de armazenagem.
- c) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial, relacionado ao objeto do presente edital.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 9. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de *formulário próprio do Sistema Eletrônico*, explicitando sucintamente suas razões, após a realização do julgamento da habilitação dos licitantes, por parte do Pregoeiro.

9.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

9.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

9.4 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.6 O deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.8 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

### 10. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de preços ficará vigente por 12 (doze) meses, a contar da homologação.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

### 11. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

11.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

11.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

11.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### **12. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

12.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 (dez) dias corridos mediante justificativa da empresa;

12.2 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal da Saúde, na Av. José Gelain, 175, centro de São José do Ouro/RS, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, e encargos decorrentes do fornecimento dos itens solicitados.

12.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, estando sujeitos a devolução.

12.4 Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, sempre mediante pedido com antecedência.

12.5 Toda e qualquer entrega de itens fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.

13.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações, características e qualidade do bem e, conseqüente aceitação.

13.3 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.4 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;

b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;

c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.

- A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados do aceite e recebimento definitivo e dos itens, mediante apresentação da nota fiscal.

14.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

14.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Eletrônico Nº 09/2020 e ser encaminhada por e-mail ao setor de compras: [compras@pmouro.com.br](mailto:compras@pmouro.com.br), para controle, e entregue fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

14.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

ORGÃO:	08 – Secretaria Municipal da Saúde		
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal da Saúde		
ATIV/PROJ:	2057	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
RUBRICA:	3390303600	Material Hospitalar (ambulatorial)	5527

ORGÃO:	08 – Secretaria Municipal da Saúde		
UNIDADE:	01 – Fundo Municipal da Saúde		
ATIV/PROJ:	2057	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
RUBRICA:	3390301000	Material Odontológico	5501

### 16. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

16.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

16.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;

16.4 Fornecer os produtos adquiridos de boa qualidade, na forma especificada neste Edital e de acordo com a legislação vigente.

### 17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 Até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.

18.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 dias úteis; deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.3 Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

18.4 Pela prática de atos contra a Administração Pública municipal, previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão tomadas as medidas cabíveis para a responsabilização da pessoa jurídica, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2020.

18.5 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente.

18.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios da isonomia e da finalidade e a segurança da contratação.

18.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio, pelo telefone (54) 3352-4500 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [licitacao@pmouro.com.br](mailto:licitacao@pmouro.com.br).

18.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

18.9 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.10 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de São José do Ouro, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.11 O Município de São José do Ouro se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de declaração conjunta

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE AGOSTO DE 2020.**

**Antonio José Bianchin**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** a presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, visando o registro de preços para aquisição futura de materiais ambulatoriais e odontológicos para atendimento das demandas da secretaria municipal de Saúde do município.

**ENTREGA:** Unidade Básica de Saúde Centro / Secretaria de Saúde, na Av. José Gelain, 175, centro de São José do Ouro, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

Tabela com os itens, descrição e quantidades estimadas de compra para os 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quant.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	Caixa	20
2	ÁCIDO GEL BLUE VILLE - PACOTE COM 3 UNIDADES	Pacote	30
3	ADESIVO SINGLE BOND 5,6GR	Unidade	4
4	ADESIVO STTOPER PARA SALA DE VACINA - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	50
5	AGULHA 13X4,5	Unidade	500
6	AGULHA 25X7	Unidade	200
7	AGULHA 40X12	Unidade	200
8	AGULHA CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	6
9	AGULHAS PARA SUTURA COM FIO DE NYLON Nº 4 ½ - CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	10
10	ÁLCOOL ETÍLICO 70° PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, PRONTO PARA USO, LÍQUIDO INCOLOR E LÍMPIDO - 1 LITRO	Litro	500
11	ÁLCOOL GEL 70° COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, COM AÇÃO BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DE MÃOS - GALÃO 5 LITROS	Galão	500
12	ALGODÃO TIPO ROLETES DE ALTA QUALIDADE - PACOTE COM 100	Pacote	100
13	AMÁLGAMA 1 PORÇÃO G5 80 SDI	Cápsulas	100
14	AMÁLGAMA 2 PORÇÕES G5 80 SDI	Cápsulas	100
15	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% TUBETE VIDRO COM VASO - CAIXA COM 50	Caixa	10
16	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP	Unidade	4
17	ANTISSÉPTICO TÓPICO DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	Frasco	4
18	ATADURA ELÁSTICA 6 CM - 13 FIOS	Unidade	1.500
19	ATADURAS ELÁSTICAS 15CM - 13 FIOS	Unidade	1.500
20	ATADURAS ELÁSTICAS 20CM - 13 FIOS	Unidade	200
21	BABEIRO DESCARTÁVEL - PACOTES COM 100 UN.	Pacote	10
22	BICARBONATO DE SÓDIO	Embalagem	10
23	BROCA ACABAMENTO Nº 3018 F	Unidade	10
24	BROCA ACABAMENTO Nº 3118 F	Unidade	10
25	BROCA ACABAMENTO Nº 3168 F	Unidade	10
26	BROCA ACABAMENTO Nº 3195 F	Unidade	5
27	BROCA ACABAMENTO Nº2135 F	Unidade	5
28	BROCA CARBITE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO - Nº 02	Unidade	10
29	BROCA CARBITE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO - Nº 04	Unidade	10
30	BROCA CARBITE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO - Nº 06	Unidade	10
31	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 01	Unidade	5
32	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 02	Unidade	5
33	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 03	Unidade	5
34	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 04	Unidade	5
35	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 05	Unidade	5
36	BROCA CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO - Nº 08	Unidade	5
37	BROCA DIAMANTADA 1190	Unidade	10
38	BROCA GATES GLIDPEN 1	Unidade	2



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quant.
39	BROCA GATES GLIDPEN 2	Unidade	2
40	BROCA GATES GLIDPEN 3	Unidade	2
41	BROCA PONTA DIAMANTADA - 1011	Unidade	10
42	BROCA PONTA DIAMANTADA - 1012	Unidade	10
43	BROCA PONTA DIAMANTADA - 1014	Unidade	10
44	BROCA PONTA DIAMANTADA - 1016	Unidade	10
45	BROCA PONTA DIAMANTADA - 1090	Unidade	10
46	BROCA PONTA DIAMANTADA - 2137	Unidade	10
47	BROCA PONTA DIAMANTADA - 2200	Unidade	15
48	BROCA PONTA DIAMANTADA - 3215	Unidade	10
49	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012HL	Unidade	5
50	BROCA PONTA DIAMANTADA 1014HL	Unidade	10
51	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016HL	Unidade	10
52	BROQUEIRO EM ALUMINIO 21 FUROS	Unidade	2
53	CABO DE ESPELHO Nº 5	Unidade	5
54	CARIOSTÁTICO - 10ML	Frasco	1
55	CÁRPULE	Unidade	6
56	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDCAL	Unidade	2
57	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L	Unidade	100
58	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDA (COLORIDA) (TDV) EMB 100UN	Embalagem	4
59	CURATIVO AQUACEL AG PRATA CONVATEC ESTÉRIL 15X15CM	Unidade	40
60	DETERGENTE ENZIMÁTICO - GALÃO 5 LITROS	Galão	40
61	DISCO LIXA SOF LEX MARRON 1/2 " - PACOTE COM 50 UN.	Pacote	5
62	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO 5CM	Rolo	16
63	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO 8CM	Rolo	16
64	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO 10CM	Rolo	15
65	EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO 15CM	Rolo	10
66	EQUIPO PARA FRACOS DE DIETA ENTERAL	Unidade	50
67	ESCOVA CERVICAL - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	20
68	ESCOVA DE ROBSON	Unidade	30
69	ESPELHO Nº 5	Unidade	20
70	ESPONJA HEMOSTÁTICA - CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa	5
71	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA	Unidade	10
72	FLUORNIZ 10 ML	Frasco	2
73	GAZE 10X10CM 13 FIOS - PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote	500
74	GERMICIDAL (SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) GL 5 LITROS	Galão	4
75	GESSO PEDRA 1KG	Peça	50
76	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO SAF GEL - 85GR	Bisnaga	5
77	IONOMERO DE VIDRO MAXION R	Unidade	20
78	LÂMINAS COM BORDAS FOSCAS	Caixa	10
79	LANCETAS COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Unidade	30.000
80	LIMAS 21MM 1ª SÉRIE	Caixa	2
81	LIMAS 21MM 2ª SÉRIE	Caixa	2
82	LIMAS 25MM 1ª SÉRIE	Caixa	2
83	LIMAS 25MM 2ª SÉRIE	Caixa	2
84	LIXAS 3M ACABAMENTO E POLIMENTO PACOTE 150 UN.	Pacote	2
85	LIXAS METÁLICAS - PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacote	3
86	LUBRIFICANTE PARA CANETA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO KAVO	Unidade	8
87	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 7,5	Unidade	30
88	LUVA CIRURGICA DE LÁTEX ESTÉRIL Nº 8,0	Unidade	50



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

ITEM	DESCRIÇÃO	Apresentação	Quant.
89	LUVA PROC. EXTRA P - CAIXA COM 100	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO	Caixa 200
90	LUVA PROC. "P" - CAIXA COM 100	CIRÚRGICO, À BASE DE LÁTEX DE	Caixa 300
91	LUVA PROC. "M" - CAIXA COM 100	BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE	Caixa 50
92	LUVA PROC. "G" - CAIXA COM 100	LISA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA E	Caixa 20
93	LUVA PROC. "GG" - CAIXA COM 100	LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PÓ	Caixa 20
94	MÁSCARAS CIRÚRG DESC. TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO FAVA/ANVISA - CAIXA COM 50 UNIDADES		Caixa 1.000
95	MATRIZ AÇO INOX 5MM		Unidade 15
96	MATRIZ AÇO INOX 7MM		Unidade 5
97	MICROBRUSCH REGULAR - COM 100 UN.		Pacote 25
98	MICROPORE 2,5CM		Rolo 500
99	MICROPORE 5,0CM		Rolo 100
100	OBTURADOR PROVISÓRIO CAVITEC		Unidade 2
101	ÓLEO GIRASSOL		Frasco 50
102	PAPEL ROLO PARA MESA CP 50CMX50CM		Rolo 20
103	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO		Unidade 2
104	PASTA PROFILÁTICA - TUBO 90G		Tubo 15
105	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO		Unidade 2
106	PLACA DE VIDRO 10MM		Unidade 2
107	PONTA PARA ACABAMENTO ENCHANGE RESINA		Unidade 50
108	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 (CAIXA COM 120 PONTAS)		Caixa 2
109	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 (CAIXA COM 120 PONTAS)		Caixa 2
110	RESINA Z 250 3M A1		Unidade 4
111	RESINA Z 250 3M A2		Unidade 15
112	RESINA Z 250 3M A3		Unidade 15
113	RESINA Z 250 3M A4		Unidade 2
114	SELANTE DENTÁRIO		Unidade 2
115	SERINGA INSULINA 1ML/100UI COM AGULHA ACOPLADA FIXA 29G 1/2 13X0,33MM		Unidade 5.000
116	SERINGA INSULINA 1ML/100UI COM AGULHA ACOPLADA FIXA 30G 8X0,30MM		Unidade 2.000
117	SERINGAS 3CC		Unidade 200
118	SERINGAS 5CC		Unidade 100
119	SERINGAS 10CC		Unidade 100
120	SERINGAS 20CC		Unidade 100
121	SOLUÇÃO DE MILTON		Litro 2
122	SONDA CLÍNICA Nº 5		Unidade 5
123	SORO FISIOLÓGICO 250 ML		Frasco 1.000
124	TERMÔMETRO DIGITAL		Unidade 20
125	TESTE DE VITALIDADE ENDO ICE		Unidade 2
126	TOUCA DESCARTÁVEL - PC DE 100 UN.		Pacote 10
127	TRICRESOL - 20ML		Unidade 2

A proposta de preços deverá considerar e incluir todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

A apresentação da proposta de preços, nos termos do edital, é firme e concreta, não cabendo desistência, e os preços deverão ser completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,

#### DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do Pregão Eletrônico Nº. 009/2020.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.
- 4) Que a empresa não possui em seu quadro societário, nenhum servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
empresa